DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Atos Administrativos	9
Outros atos administrativos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021
PREGÃO 25/2021

Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores (ambulância, mini van e van), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, os lotes/item do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Lumière Veículos Ltda.

Avenida Bady Bassit, 4.999 – Vila Bancária.

São José do Rio Preto – SP.

CNPJ (MF): 04.602.269/0001-07.

Lote: 01, item: 01.

Valor: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

R & K Comércio e Serviços de Adaptações de Veículos Ltda – ME.

Rua Dos Cabeleireiros, 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini.

Bauru – SP.

CNPJ (MF): 36.325.672/0001-14.

Lote: 02, item: 01.

Valor: R$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais).

Castilho – SP, 03 de novembro de 2021.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021
PREGÃO 25/2021

Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores (ambulância, mini van e van), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o lote/item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Allma Motor Comércio de Veículos Ltda.

Avenida Presidente Castelo Branco, 1.631 – Parque Industrial Lagoinha.

Ribeirão Preto – SP.

CNPJ (MF): 25.240.778/0001-07.

Lote: 03, item: 01.

Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Castilho – SP, 03 de novembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021
PREGÃO 25/2021

Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores (ambulância, mini van e van), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 455, de 20/09/2021; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o lotes/item do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Lumière Veículos Ltda.

Avenida Bady Bassit, 4.999 – Vila Bancária.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

São José do Rio Preto – SP.

CNPJ (MF): 04.602.269/0001-07.

Lote: 01, item: 01.

Valor: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

R & K Comércio e Serviços de Adaptações de Veículos Ltda – ME.

Rua Dos Cabeleireiros, 2-114 – Jardim Edison Bastos Gasparini.

Bauru – SP.

CNPJ (MF): 36.325.672/0001-14.

Lote: 02, item: 01.

Valor: R$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais).

Allma Motor Comércio de Veículos Ltda.

Avenida Presidente Castelo Branco, 1.631 – Parque Industrial Lagoinha.

Ribeirão Preto – SP.

CNPJ (MF): 25.240.778/0001-07.

Lote: 03, item: 01.

Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Castilho – SP, 03 de novembro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 076/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 264/21

Data do protocolo: 22/10/2021

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome fantasia: BETEL

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n, Bairro: Dezessete, Complemento: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Daniel de Miranda, CPF: 911.351.508-00

Responsável Técnico: Angelita Gonçalves da Silva, CPF: 328.710.598-10

Conselho Profissional: CRESS/SP 51414

Responsável Técnico Substituto: Alessandra Gonçalves Natal

CPF: 310.009.178-78, Conselho Profissional: COREN/SP 000.556.626

Data de validade da Licença de Funcionamento: 27/10/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 264/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ASILO BETEL DE CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO
Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018
www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 27 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 077/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (endereço)

Nº. do protocolo: 265/21

Data do protocolo: 27/10/2021

Razão social: KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME

CNPJ: 21.994.150/0001-38

CEVS: 351100301-864-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, nº. 1206, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Kainan Ramiro Manzotti CPF: 395.670.588-22

Responsável Técnico: Kainan Ramiro Manzotti, CPF: 395.670.588-22

Conselho Profissional: CRBM/SP 21578

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 265/21.

Refere à alteração de dados cadastrais (endereço) de KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual

10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 27 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 075/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 263/21

Data do protocolo: 22/10/2021

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n, Bairro: Dezessete,

Complemento: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alessandra Gonçalves Natal CPF: 310.009.178-78

Conselho Profissional: COREN/SP 000.556.626

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 263/21.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alessandra Gonçalves Natal.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 22 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 074/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 261/21

Data do protocolo: 21/10/2021

Razão social: MELINA ROSA DA FONSECA - ME

CNPJ: 21.822.827/0001-50

CEVS: 351100301-865-000015-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Zhar, nº. 594, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Daiane Caetano dos Santos

CPF: 104.430.716-16 Conselho Profissional: CREFITO/SP 56695-F

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 261/21

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Daiane Caetano dos Santos.

Castilho, 21 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 073/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 260/21

Data do protocolo: 21/10/2021

Razão social: MELINA ROSA DA FONSECA - ME

CNPJ: 21.822.827/0001-50

CEVS: 351100301-865-000015-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Zhar, nº. 594, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Crislaine Klein Pereira

CPF: 419.974.558-03 Conselho Profissional: CREFITO/SP 3/257960-F

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 260/21

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Crislaine Klein Pereira.

Castilho, 21 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 072/2021

Referente ao protocolo de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Nº. do protocolo: 025/21

Data do protocolo: 14/01/21

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

CNPJ: 08.143.052/0001-29

Tipo de Estabelecimento: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CNAE: 4771-7/02

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1028, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz, CPF: 903.012.501-20

Responsavél Técnico: Fabiano Liberali Campana, CPF: 960.835.570-20

CAU: A48572-1 UF: SC

Data do Deferimento: 19/01/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, DEFERE o protocolo de nº. 025/21, referente à solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) da empresa FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO
Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018
www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 19 de Janeiro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 071/2021

Referente ao protocolo de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Nº. do protocolo: 225/21

Data do protocolo: 21/09/21

Razão social: KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME

CNPJ: 21.994.150/0001-38

Tipo de Estabelecimento: Laboratórios Clínicos

CNAE: 8640-2/02

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1206, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Kainan Ramiro Manzotti, CPF: 395.670.588-22

Responsavél Técnico: Rodrigo Junior Leite Carvalho – CPF: 405.856.168-84

CREA: 5069777378 UF: SP

Data do Deferimento: 07/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, DEFERE o protocolo de nº. 225/21, referente à solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) da empresa KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 07 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 070/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 253/21

Data do protocolo: 14/10/2021

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1028, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Jaine Ferreira Cardoso CPF: 044.377.471-43

Conselho Profissional: CRF/SP 1103656-8

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 253/21.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Jaine Ferreira Cardoso.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 14 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 069/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 201/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Data do protocolo: 27/08/2021

Razão social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. S. APARECIDA LTDA

Nome fantasia: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. S. APARECIDA

CNPJ: 02.773.757/0001-43

CEVS: 351100301-864-000003-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº. 460, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Jair Venturelli, CPF: 200.872.928-15

Responsável Técnico: Gustavo Cicero Venturelli, CPF: 189.273.908-90

Conselho Profissional: CRF/SP 22720

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/10/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 201/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. S. APARECIDA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Outubro de 2021.

Comunicado de Deferimento: 068/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 235/2021

Data do protocolo: 28/09/2021

Razão social: KARIME FADEL KASSAB ROSA

Nome fantasia: Consultório Odontológico

CPF: 067.494.038-59

CEVS: 351100301-863-000032-1-2 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000033-1-0 Equipamento

Endereço: Rua: Dr. Youssef Neif Kassab, nº. 657, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Karime Fadel Kassab Rosa, CPF: 067.494.038-59

Responsável Técnico: Karime Fadel Kassab Rosa, CPF: 067.494.038-59

Conselho Profissional: CRO/SP 63595

Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/10/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 235/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KARIME FADEL KASSAB ROSA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo

órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Outubro de 2021.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
EDITAL Nº 01

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **Processo de Credenciamento**, para **AULAS EVENTUAIS**, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.301 de 11 de junho de 2013, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. A elaboração, fiscalização, publicação e demais atos do presente certame é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 473 de 13 de outubro de 2021.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Credenciamento será de títulos e Tempo de Serviço no Magistério, obedecendo à ordem de classificação;
1.2- Os pré-requisitos e a remuneração hora/aula são os estabelecidos na tabela subseqüente:

Função	Pré- requisitos	Valor hora/aula
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal, ambos com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola). Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2020)	R$ 19,34
Professor de Creche	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal, ambos com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola). Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2020)	R$ 16,04
Professor de Educação Básica I	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal. Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2020)	R$ 18,42
Professor de Educação Básica II	Diploma de Licenciatura Plena que compõem as matrizes curriculares da Rede de Ensino Municipal, ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena nas disciplinas especificas, acompanhado de	R$ 22,18

	histórico escolar, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para os concluintes de 2020). Carteirinha do CREF válida, apenas para habilitados em Educação Física.	
Professor de Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal. Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2020)	R$ 18,60
Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal e Certificado de Especialização na Área de Educação Especial ou a Declaração acompanhada do histórico escolar (apenas para concluintes em 2020)	R$ 18,60

1.3- O Credenciamento, para todos os efeitos, tem validade de **02 (dois) anos**, a ser contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.4- O período de validade estabelecido por este processo de credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Castilho a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos credenciados ou de convocar, somente na eventualidade esporádica;

2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais dispositivos de lei, no caso de estrangeiros;
b) Ter no ato da inscrição 18 (dezoito) anos completos;
c) Apresentar a documentação exigida, conforme item 3.8 do presente edital;
d) Preencher as exigências do credenciamento segundo o que determina o presente Edital;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto localizada na Avenida Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72 - Castilho/SP, das **8h30 às 11h** e das **14h às 17h**, **no período de 08 a 10 de novembro de 2021.**

3.2- A inscrição neste Processo de Credenciamento implicará desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos demais a ser publicado, no **Diário Oficial da Prefeitura de**

Castilho, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.732, de 22 de maio de 2018, https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho;

3.3- O candidato no ato da inscrição deverá escolher as modalidades de interesse e habilitação especifica;

3.4- A inscrição somente será efetuada pelo candidato ou por representante legalmente constituído;

3.5- A inscrição por Procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida e cópia reprográfica autenticada do documento de identidade do candidato e cópia simples com apresentação do original do procurador;

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante legalmente constituído, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros de preenchimento e entrega de documentação;

3.7- O candidato ou seu procurador entregará as documentações pertinentes, e receberá no local de inscrição uma Ficha que deve ser conferida os dados e assinada, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;

3.8- O candidato deve no momento da inscrição, entregar os seguintes documentos:

3.8.1 - CÓPIA SIMPLES

I. RG;
II. CPF;
III. Comprovante de Endereço;
IV. Cópia da CTPS (onde encontra a foto e o verso);
V. Número do NIT, PIS, PASEP, emitido pela Previdência Social, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
VI. Titulo Eleitoral;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
VIII. Número da conta salário da Prefeitura na agência do Bradesco ou caso já tenha uma conta corrente no banco Bradesco aberta em qualquer agência. Caso não tenha qualquer tipo de conta no Bradesco, será dado quando necessário autorização para abertura de conta salário sem qualquer ônus;
IX. Carteirinha com registro no CREF (para os candidatos de Educação Física);
X. Certidão de nascimento dos filhos, para desempate, se for o caso;
XI. Documento que o habilite para exercer a função pretendida, conforme Item 1.2 do presente edital;
XII. Títulos referentes ao Item 5 e 6 do presente edital, se for o caso;
XIII. Poderá ser feita inscrição para o Processo de Credenciamento/2021, alunos que estão cursando o último ano de faculdade na data da inscrição para o Processo, com a apresentação de Declaração e/ou Atestado de Matricula com data de previsão de término do curso, acompanhado do histórico escolar;
XIV. Comprovante que exerceu função de jurado pela Justiça, se for o caso e;
XV. Comprovante que prestou serviço junto a Justiça Eleitoral, se for o caso;

3.8.2 - NO ORIGINAL

I. Certidão ou declaração de tempo serviço no magistério conforme Item 6;
II. Certidão de quitação eleitoral;
III. Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Fórum onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
IV. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
V. Declaração para inscrição de contribuinte na Prefeitura Municipal, Anexo II, exceto aos Professores que já se inscreveram e foram classificados no Processo de Credenciamento do ano de 2017 e 2019;

3.9- Não serão aceitas sob nenhuma hipótese: inscrições extemporâneas e ou juntada de títulos ou tempo de serviço no magistério extemporâneas.

3.10- Não serão aceito em qualquer hipótese inscrições encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.

4- CRITERIOS PARA PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado por meio de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), depósito em conta no banco Bradesco;

4.2- O candidato deverá ter feito inscrição de contribuinte na Prefeitura Municipal de Castilho. Anexo II.

4.3- O valor será pago por aula hora trabalhada conforme Item 1.2, reajustado na mesma data e porcentagem do reajuste do funcionário público municipal;

4.4- Enquanto fizer parte do quadro de Servidores, o mesmo não poderá prestar serviços para o município nesta modalidade.

5. DOS TÍTULOS

Títulos em conformidade com o Item I, do Artigo 3º da Lei nº 2.301/2013.

Especificações dos títulos	Comprovantes	Valor unitário
Certificado de Pós-graduação na área de atuação, com duração mínima de 360 horas – um (01) ponto e **apenas uma contagem, desde que não utilizou como pré requisito de inscrição.**	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar apenas para concluinte de 2020.	1,0
Certificado de Mestrado	Diploma devidamente registrado pelo	3,0

	órgão competente, ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar apenas para concluinte de 2020.	
Certificado de Doutorado	Diploma devidamente registrado pelo órgão Competente ou Ata de defesa Pública acompanhada pelo Histórico Escolar apenas para concluinte de 2020.	5,0

06 - DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

6.1- Na rede Municipal de Ensino de Castilho – 0,004 ao dia;
6.2- Outras esferas – 0,001 ao dia;
6.3- Os Professores inscritos no Processo de Credenciamento nº 01/2019, deverão apresentar apenas o tempo de serviço referente à 01/08/2019 até 31/07/2021, pois este será acrescentado ao tempo já apresentado no Processo de Credenciamento nº 01/2019.

07. DO RESULTADO:

7.1- A listagem classificatória será divulgada até o dia **30/11/2021** em conformidade com o Item 3.2 do presente edital.

08. DOS RECURSOS

8.1- Dos atos do Processo de Credenciamento caberá recurso fundamentado a Comissão organizadora, nos seguintes prazos:

I. **Recurso contra Edital Inicial:** 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital.

II. **Recurso a respeito da classificação (somatória dos títulos com tempo de serviço no magistério):** 03 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação.

8.2- Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 8.1. deste Edital.
8.3- O candidato deve usar o modelo de formulário para recurso. Anexo I deste Edital.
8.4- O candidato deve protocolar o recurso no Setor de Protocolo, situado no Paço Municipal, na Rua Praça da Matriz, nº 247, centro, Castilho/SP, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

09. DO DESEMPATE

9.1- Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições; persistindo o empate;
b) maior idade; persistindo o empate;
c) quem, comprovadamente, exerceu a função de jurado por mais vezes, persistindo o empate;
d) quem, comprovadamente, prestou serviços por mais tempo a Justiça Eleitoral, persistindo o empate;
e) tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, persistindo o empate;
f) tiver maior número de pontos nos títulos, persistindo o empate;
g) sorteio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os candidatos ficam sujeitos aos ditames legais previstos na Lei n° 2.301/2013;
10.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
10.3- As datas deste edital são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento;
10.4- As publicações somente serão realizadas em conformidade com o Item 3.2 do presente edital. Os candidatos não serão contatados por correios, e-mails, telefone ou qualquer outro meio diferente do presente edital;
10.5- Os candidatos devem acompanhar todas as publicações e desde já dão ciência e conhecimento que é seu dever acompanhar todas as publicações do certame, conforme item 3.2 do presente edital;
10.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento nº 01/2021.

Castilho, 03 de novembro de 2021.

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I
MODELO DE RECURSO

Número Inscrição nº :_____ **Nº RG**:_____

Nome:_____

Processo de Credenciamento 001/2021.

Modalidade inscrita: _____

Endereço Completo:_____

E-Mail:_____

Telefone (___) _____-_____ **Celular** (___) _____-_____

Questionamento:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Embasamento:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Castilho,_____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)_____

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO II
MODELO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE
PROTOCOLO

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

Contribuinte: **Nome de Fantasia:** **Ramo de Atividade:** **Endereço:** **Bairro:**	**Capital Social:**	**Área ocupada:**

O estabelecimento acima:	**Data**
Iniciou suas atividades em:	
Mudou de endereço da:	
Foi transferido de outra firma em:	
Teve alterações de dados em:	
Encerrou suas atividades em:	

OBS: **A presente inscrição é expedida sem prejuízo do cumprimento das demais exigências da Legislação regente.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Reconhecer firma nas 2ªs vias	**CASTILHO SP,** _____ NOME: CPF: RG:

Obs: Anexa cópia do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante do Diploma autenticado.